



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 015, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de terreno de propriedade da municipalidade ao Lions Clube de Ibaiti e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um terreno de propriedade da Municipalidade, medindo 25,00 x 50,00 x 44,00 metros, situado à Rua Bernardo Sayão, ao Lions Clube de Ibaiti.

Parágrafo Único. O terreno mencionado neste artigo, será destinado a construção da sede da Lions Clube de Ibaiti, que se destinará também para as atividades do centro Municipal de Ensino Profissionalizante – CEMEP e a construção de um parque infantil ao seu redor.

Art. 2º Fica estabelecido um prazo de dois (2) anos para que o Lions Clube de Ibaiti inicie as construções mencionadas no parágrafo único do artigo primeiro desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (21/11/1979).

LEVY ROSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal